



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 28 DE JUNHO DE 2018 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Concedida a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fez referência ao Dia da Aviação de Ligação e Observação e Dia da Aviação de Reconhecimento, comemorados em 24 de junho, e, ainda, registrou a passagem do Dia da Aviação de Busca e Resgate, celebrado em 26 de junho, proferindo as seguintes homenagens:

*Dia da Aviação de Ligação e Observação e Dia da Aviação de Reconhecimento -  
24.06.2018*

*Celebrou-se domingo passado, dia 24, as aviações de Ligação e Observação e a de Reconhecimento, que compõem o ramo da Aeronáutica responsável pela operacionalidade inteligente dos planadores. Coletar dados do campo de operações e do efetivo inimigo, reconhecer alvos militares e atividades clandestinas e monitorar áreas sensíveis, quer por questões ambientais ou por razões belicasas, são algumas das missões realizadas ao dia e à noite pelos observadores aéreos, pilotos e mecânicos que integram as duas aviações. A exploração do plano aéreo para a obtenção de informações de interesse às*



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **29/06/2018** **12:22:50**.  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o  
Codigo Verificador **173f9c1b9ff**

*Forças Armadas iniciou-se no Brasil em meio à Guerra do Paraguai, em 1867, com a decisão do então Marquês de Caxias de instalar balões cativos de observação para que, ampliado o campo de visão do Exército, a percepção do teatro de operações fosse mais completa. Décadas mais tarde, com a criação da Escola de Aviação Militar em 1919, a formatura da primeira turma de observadores aéreos brasileiros ocorreu em 1921, sendo um dos formandos o então 1º Tenente de Artilharia Eduardo Gomes, que futuramente se tornaria o Patrono da FAB. Na Segunda Guerra Mundial, a atuação da 1ª Esquadrilha de Ligação e Observação (ELO), entre 1944 e 1945, inaugura a FAB nas atividades aéreas observatórias. Composta por militares da Aeronáutica e do Exército, a ELO realizava voos de reconhecimento tático do campo inimigo e, como detentora de visão privilegiada, ajustava o fogo da artilharia amiga.*

*Hoje, as atividades de reconhecimento e de observação da Aeronáutica são exercidas pelos Esquadrões Poker, Carcará, Guardiã e Hórus. Como aviações estratégicas para o patrulhamento da fronteira brasileira e a realização de aerolevantamentos, por exemplo, ambas requerem a instrução e a especialização de seus integrantes, que devem saber manobrar naves não tripuladas, operar os planadores, interpretar os produtos fotográficos advindos das missões. Ademais, a atualização e a modernização tecnológica fazem-se necessárias para que a melhoria dos sensores das aeronaves enseje uma identificação cada vez mais precisa de movimentações e materiais suspeitos.*

*Por fim, congratulo os membros das aviações do dia 24 de junho nas pessoas dos Ministros advindos da Aeronáutica, os Tenentes-Brigadeiros do Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, CLEONILSON NICÁCIO SILVA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, e ao eminente Ministro aposentado Ten Brig Ar Cherubim Rosa Filho, ex-Presidente desta Corte, hoje presente neste Plenário.*

#### *Dia da Aviação de Busca e Resgate - 26.06.2018*

*"Para que os outros possam viver", os tripulantes das aeronaves de resgate expõem-se a riscos meteorológicos e enfrentam as dificuldades do relevo impavidamente. Dedicados ao socorro do direito à vida, a esses homens e mulheres é voltado o dia de hoje em celebração à data da Aviação de Busca e Salvamento.*

*Embora as operações de resgate já fossem realizadas na FAB desde sua concepção em 1941, o primeiro esquadrão de Busca e Salvamento formou-se no ano de 1957. De apelido Pelicano, o Segundo Esquadrão do Décimo Grupo de Aviação (2º /10º GAV) permanece sendo até hoje a única unidade da Aeronáutica reservada somente para as operações de Busca e Salvamento.*

*A data escolhida, 26 de junho, é para a FAB o episódio que reúne o valor de abnegação, o sentimento de esperança, a garra de não desistir e a alegria cândida e recompensadora de salvar uma vida. Neste dia, em 1967, o verde impenetrável da Amazônia enfim abria-se para a consumação de dez dias de procura incessante das vítimas do declínio da aeronave C-47 FAB 2068. Tripulavam o 2068 23 militares e dois civis, que de Belém se dirigiam ao*



*chamado de reforços contra um levante indígena em Cachimbo, sul do Pará. Devido às condições meteorológicas não favoráveis à missão, o avião não foi capaz de chegar ao seu destino e eventualmente caiu. Após o acionamento do resgate, foram 1.054 horas voejadas, 347 homens movimentados e 33 aeronaves decoladas à procura das vítimas. Os destroços são finalmente encontrados pelo voo do Albatroz FAB 6539. Das 25 vítimas da queda, somente cinco sobreviveram para o resgate. "Eu sabia que vocês viriam!" foram as palavras lançadas festivamente por um dos sobreviventes, o Tenente Velly, ao encontro dos salvadores e que ainda marcam os ouvidos daqueles pertencentes à Aviação de Busca e Salvamento.*

*Ao ensejo da meritória data, saúdo os pilotos, os mecânicos de voos, os loadmasters, os observadores, os paraquedistas e os enfermeiros que compõem as operações de Busca e Salvamento; e faço menções honrosas primeiramente ao Ministro Tenente-Brigadeiro do Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, por ter o próprio feito parte da homenageada aviação, e aos demais Ministros originários da Força Aérea, os Tenentes-Brigadeiros do Ar CLEONILSON NICÁCIO SILVA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, e o eminente Ministro Ten Brig Ar Cherubim Rosa Filho, presente neste Plenário.*

Em seguida, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fez especial menção ao Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, laureado com o título Doutor

**Honoris Causa**, no dia 25 de junho, pela Universidade Castelo Branco/RJ, parabenizando-o pelo recebimento da mais elevada láurea acadêmica que uma Universidade pode dedicar a alguém no campo da educação e cultura. Ressaltou que o Ministro faz jus a esse reconhecimento pelo trabalho que desenvolve na educação como Presidente da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), citando, em especial, o bem sucedido "Projeto Rondon", além de sua participação em inúmeras conferências e palestras.

No ensejo, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome dos Ministros oriundos da Força Terrestre, cumprimentou o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, afirmando ser um grande orgulho para o Tribunal o Presidente da ENAJUM ser laureado com o referido título.

Com a palavra, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO agradeceu a gentileza dos cumprimentos que lhe foram dirigidos, compartilhando a alegria do título recebido com todos os servidores da Justiça Militar da União, uma vez que toda a sua atuação na área de educação, inclusive o Projeto Rondon, só é possível graças ao apoio recebido.

Na sequência, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, em nome dos Ministros oriundos da Marinha, corroborou com as palavras do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ em relação às homenagens proferidas,



destacando que o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO é merecedor do título Doutor **Honoris Causa** pela sua dedicação e seriedade.

Concedida a palavra, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, em nome dos Ministros oriundos da Força Aérea, cumprimentou o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO pelo relevante título e agradeceu as palavras do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ que com muito brilhantismo discorreu sobre as efemérides. Ao final, destacou a evolução da Aviação de Reconhecimento, que já conta com o uso de satélites, permitindo a concretização da importante missão da Força Aérea Brasileira, que é manter a soberania do espaço aéreo, integrando o território brasileiro.

O Ministro Presidente, em nome da Corte, associou-se às homenagens proferidas pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, mencionando a satisfação e orgulho desse Tribunal pela titulação do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO.

Por fim, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, em nome do Ministério Público Militar, compartilhou das homenagens em referência às efemérides e parabenizou o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO.

## JULGAMENTOS

**HABEAS CORPUS Nº 7000383-36.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE:** CELSO RICARDO DE SOUZA ROCHA. ADVOGADOS: JOSÉ GOMES DE MATOS FILHO e OUTROS.

**IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR DA 1ª AUDITORIA DA 11ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu da presente ação constitucional de **habeas corpus** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. José Gomes de Matos Filho, e o Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000082-89.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDA:** EMANUELLA ROBERTA PINHEIRO DE LIMA. ADVOGADO: MAURÍCIO VICENTE FAGONI SERAFIM.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 3/5/2018, após a prolação do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que dava provimento ao Recurso Ministerial para, desconstituindo a Decisão questionada, receber a Denúncia oferecida em desfavor da 3º Sgt



EMANUELLA ROBERTA PINHEIRO DE LIMA, como incurso no art. 343 do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento da Ação Penal Militar, proferiu voto de vista o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, negando provimento ao Recurso ministerial e mantendo inalterada a Decisão hostilizada. Em seguida, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, CLEONILSON NICÁCIO SILVA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO acompanhavam o voto de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA aguardam o retorno de vista. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

**DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO Nº 7000431-92.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO.

**REQUERENTE:** JUÍZO DA AUDITORIA DA 4ª CJM. **REQUERIDOS:** YOHANN BEER FURTADO, RODRIGO OLIVEIRA AVELINO, RICARDO MEDRADO DE AGUIAR, RENATO DE CASTRO LONGO FURTADO VIANNA, ORLANDO FORTES DA COSTA, MAURÍCIO AUGUSTO BRETAS, LAÉRCIO PORTILHO DE MAGALHÃES NETO, EDUARDO CAMPOS SIGILIANO e AUGUSTO CESAR NUNES DE PAULA. **ADVOGADOS:** JOSÉ CARLOS STEPHAN e OUTROS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deferiu o pedido de desaforamento formulado pela Juíza-Auditora da Auditoria da 4ª CJM, nos autos da Ação Penal Militar nº 700027-18.2018.7.04.0004 para o Juízo Distribuidor das Auditorias da 1ª CJM, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000289-88.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

**RECORRIDO:** EVALDO DELMIRO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso, mantendo na íntegra a Decisão proferida pelo Juiz-Auditor da 7ª CJM, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor do Civil EVALDO DELMIRO DA SILVA, como incurso no art. 302 do CPM, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José





Garcia de Freitas Junior, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Fabiano Caetano Prestes.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000341-84.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** JOHN DAVIS MENDES DE SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 14/6/2018, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Ministro Presidente, na forma do art. 67, parágrafo único, inciso I, do RISTM, proclamou o resultado mais favorável ao recorrido, que conheceu e negou provimento ao Recurso ministerial, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, contra o voto de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que dava provimento ao Recurso em Sentido Estrito, para o fim de, reformada a Decisão recorrida, receber a Denúncia formulada pelo Ministério Público Militar, em face do Civil JOHN DAVIS MENDES DE SOUZA e determinar o regular prosseguimento da Ação Penal Militar 200-08.2017.7.07.0007, perante o Juízo da Auditoria da 7ª CJM, no que foi acompanhado dos Ministros MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO e CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participaram do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 0000047-34.2008.7.12.0012.** RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e ELISEU FERNANDO SILVEIRA DE CARVALHO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e ELISEU FERNANDO SILVEIRA DE CARVALHO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, preliminarmente, não conheceu do Recurso interposto pela Defensoria Pública da União, por falta de interesse de agir; **por unanimidade**, preliminarmente, de ofício, declarou a extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva do Ex-3º Sargento do Exército ELISEU FERNANDO SILVEIRA DE CARVALHO, pela pena em abstrato, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso V, todos do CPM no tocante ao crime de desacato a superior. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento parcial ao recurso ministerial para, reformando a Sentença hostilizada, desclassificar a conduta do ex-3º Sargento ELISEU FERNANDO SILVEIRA DE CARVALHO para o crime previsto no art. 157, do CPM, e, em consequência, **por unanimidade**, declarar a extinção da sua punibilidade, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, pela



pena em abstrato, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VI, todos do CPM, no tocante ao crime de violência contra superior, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Declararam-se impedidos os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO e CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Fabiano Caetano Prestes.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7000283-81.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **IMPETRANTE:** JOHNSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO. ADVOGADO: FABRICIO LUIZ RAPÔSO. **IMPETRADO:** MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA. ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não conheceu da preliminar arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

**No mérito, por unanimidade**, conheceu do pedido e denegou a Segurança, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ALVARO LUIZ PINTO e CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participaram do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7000371-22.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **IMPETRANTE:** CAIO BARRETO SIEBRA. ADVOGADO: RENATO GONCALVES DE SOUSA. **IMPETRADO:** MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA. ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, denegou o Mandado de Segurança, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ALVARO LUIZ PINTO e CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participaram do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

A Sessão foi encerrada às 20h50.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 29/06/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **29/06/2018 12:22:50**.  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o  
Codigo Verificador **173f9c1b9ff**